

DECRETO Nº 9660/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o processo administrativo digital nº 619/2024, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o artigo 116 da LCM 241/2019, que reflete o art. 40, § 1º, inciso III, alínea ‘a’ da Constituição Federal, redação dada pela EC 41/2003, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada **aposentada** nos termos da Lei, a servidora LÚCIA DE BRITO ALTENFELDER SILVA, matrícula nº 6546-3, admitida em 23 de agosto de 2013, no cargo de Professor Educação Básica I, referência 08, Grau “D.”

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada a última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

São Sebastião, 14 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito